

10.1. Os documentos necessários à realização das matrículas dos candidatos aprovados no processo seletivo de 2018, em quaisquer das convocações são os seguintes:

a) Fotocópia e original do RG (Documento de Identidade com foto);

b) Fotocópia e original do CPF (Cadastro Pessoa Física);

10.2. Em caso de aluno menor de 18 (dezoito) anos, este deverá fazer a matrícula com a cópia do documento dos pais ou responsáveis.

10.3. O candidato aprovado, que não encaminhar a documentação relacionada nos subitens 10.1. Perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo de 2018.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O "CPC" não se responsabilizará por despesas com deslocamento e/ou alimentação dos alunos.

11.2. Será eliminado a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que comprovadamente tiver feito uso de documentos e/ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos para ter acesso ao "CPC";

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela SICOM/SMGE.

Cuiabá, 17 de julho de 2018

Ozenira Félix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LICITAÇÕES

SRP Nº020/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro comunica aos interessados que atendendo o EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 foi alterada a data de abertura da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, do dia 18 de Julho às 08h00min, para o 31 de Julho de 2018 às 08h00min na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Assessoria, Consultoria e Fornecimento de Licenças de Uso de Sistema de Gestão Educacional e Arquivo Digital com Tecnologia 100% Híbrida (On/Off) Line para a Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis D'Oeste-MT, incluindo a Conversão, Migração, Implantação e Customização de Banco de Dados, Manutenção e Treinamento de Usuários. As empresas que já retiraram o Edital deverão solicitar o Edital complementar com todas as alterações efetuadas pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/licitacao> ou pelo telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de Julho de 2018.
José Gomes Filho – Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2018

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de apostilas escolares para Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos do Procedimento Administrativo nº055/2018, Pregão Presencial SRP nº019/2018 e diante do resultado apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio, adjudicando como vencedor a empresa:

C.P DA SILVA SERVICOS DE GRAFICA-ME, no item 01 no valor estimado de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais)

HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 16 de Julho de 2018

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 102/2018 de 13/07/2018

"PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a data de vencimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no exercício de 2018, estabelecendo-se como prazo final para pagamento o dia 14 (quatorze) de setembro de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos treze dias do mês de julho do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal.
NP 950/2018

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 041/2018

O município de GUIRATINGA-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS PRIVADAS, TENDAS E FECHAMENTOS DE RUA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO CARNAGUIRA 2018, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT, conforme descrição no Anexo I do Edital, a sessão pública acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga no dia 31 de julho de 2018. O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Guiratinga: www.guiratinga.mt.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na Av. Rotary Internacional, n.º 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000 ou pelo telefone: (66) 3431-1441.

Guiratinga/MT, 17 de julho de 2018.

Jefferson Rodrigues da Silva
Pregoeiro Substituto
Portaria n.º 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS, ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT E O SR. VÔSNFI CAFTANO".

Pelo presente Termo Aditivo Contratual que fazem entre si, de um lado o MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua dos Girassóis, s/n, centro, nesta cidade de Ipiranga do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob Nº 07.209.245/0001-72, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ferronato, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF Nº 345.727.169-20, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24216453-SSP/MT, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 801, nesta cidade, de ora em diante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. VÔSNFI CAFTANO, brasileiro, solteiro, maior, Carteira de Identidade Civil RG: 6751833-0 SSP/PR, e CPF Nº 040.600.000-00, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, nº 329, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, de ora em diante designado de CONTRATADO, os quais têm justos e contratados entre si, os serviços pessoais de Motorista de Ambulância, que ocorrerá de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - Pelo presente Termo Aditivo as partes identificadas em comum acordo resolvem prorrogar até a data de 16 de janeiro de 2019, o prazo mencionado na cláusula quarta, do Contrato nº. 004/2018, poderá ser rescindido antecipadamente caso se encerre a situação ensejadora.